Edição nº 5.053

Diretor Responsável:
Wilmar Souza e Silva
(33) 98446-2892
CNPJ: 17.709.734/0001-47

DIÁRIO TRIBUNA

Teófilo Otoni,
quarta-feira, 11 de novembro de 2.026

57 Anos
Desde 1969
Diário Tribuna

Prefeito Fábio Marinho participa da inauguração da nova sede da Superintendência Regional de Ensino em Teófilo Otoni



O prefeito de Teófilo Otoni, Fábio Marinho, participou da inauguração da sede própria da Superintendência Regional de Ensino (SRE), em solenidade que reuniu autoridades, profissionais da educação e representantes da comunidade regional, com a presença do secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, Daniel Guimarães Medrado de Castro. Página 2

Câmera de segurança pode revelar o que antecedeu a tragédia no centro de Nanuque

Página 2

Abertas inscrições para o 1º Concurso Estadual de Embalagens de Café de Minas Gerais



A criação de marcas próprias de café vem crescendo entre os produtores mineiros. De olho nessa tendência de mercado, a Emater-MG está lançando o 1º Concurso Estadual de Embalagens de Café de Minas Gerais – 2026. As inscrições são gratuitas e já estão abertas. Página 2

Projeto ELAS reúne mulheres em manhã de cuidado, saúde e integração na Praça Tiradentes



A Praça Tiradentes, em Teófilo Otoni, recebeu o Projeto ELAS 2026 – Mulheres que Conectam, uma iniciativa da CDL Teófilo Otoni, CDL Mulher e da Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal da Mulher e da Família. O encontro reuniu mulheres e famílias em uma manhã dedicada ao acolhimento, à saúde, ao conhecimento e à troca de experiências, reforçando a importância do protagonismo feminino e do fortalecimento dos vínculos comunitários. Página 2





Projeto ELAS reúne mulheres em manhã de cuidado, saúde e integração na Praça Tiradentes

Evento realizado em parceria com a Prefeitura de Teófilo Otoni promoveu troca de experiências, valorização feminina e serviços gratuitos à população















A Praça Tiradentes, em Teófilo Otoni, recebeu, no último domingo (8), o Projeto ELAS 2026 – Mulheres que Conectam, uma iniciativa da CDL Teófilo Otoni, da CDL Mulher e da Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal da Mulher e da Família. O encontro reuniu mulheres e famílias em uma manhã dedicada ao acolhimento, à saúde, ao conhecimento e à troca de experiências, reforçando a importância do protagonismo feminino e do fortalecimento dos vínculos comunitários.

A programação contou com palestra sobre saúde da mulher, alongamento coletivo, momentos de espiritualidade, vacinação, atendimentos de bem-estar, espaço infantil e Feira da Economia Solidária, além de apresentação musical. A iniciativa também contou com a participação das secretarias municipais de Saúde e Assistência Social e Habitação, além de empresas e instituições parceiras, fortalecendo a união entre o poder público e a sociedade civil em ações de valorização e cuidado com as mulheres. (ASCOM – Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni).

Prefeito Fábio Marinho participa da inauguração da nova sede da Superintendência Regional de Ensino em Teófilo Otoni

Solenidade contou com a presença do secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, Daniel Guimarães Medrado de Castro

O prefeito de Teófilo Otoni, Fábio Marinho, participou da inauguração da sede própria da Superintendência Regional de Ensino (SRE), em solenidade que reuniu autoridades, profissionais da educação e representantes da comunidade regional, com a presença do secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, Daniel Guimarães Medrado de Castro.

Durante o evento, o prefeito destacou a importância da nova estrutura para o fortalecimento da educação, ressaltando que os profissionais, estudantes e famílias são os verdadeiros protagonistas do processo educacional.

Marinho também enfatizou a parceria entre a Prefeitura e o Governo de Minas, destacando investimentos importantes para o desenvolvimento regional, como a implantação do Hospital Regional de Teófilo Otoni, que representa um avanço histórico na ampliação dos serviços de saúde.

A nova sede da Superintendência Regional de Ensino fortalece a estrutura de atendimento às escolas, profissionais da educação e municípios da região, contribuindo para uma gestão educacional mais eficiente e próxima da população. ASCOM.













Governo de Minas entrega primeiras escrituras de imóveis a moradores

Nesta primeira fase do programa Minas Reurb serão entregues títulos de propriedade para 38 das 382 famílias do município de Turmalina



Nesta terça-feira (10/11), a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede-MG) participou da titulação de 38 famílias beneficiadas pelo programa Minas Reurb, em Turmalina, no Vale do Jequitinhonha. O evento ocorreu no auditório da Prefeitura do município, às 19h.

Essas são as primeiras entregas de títulos em Turmalina decorrentes do Edital de Chamamento SEDE nº 01/2021, que contemplou 382 imóveis no bairro Saudade, indicado como Núcleo Urbano Informal (NUI). O evento contou com a presença da superintendente de Regularização Fundiária Urbana da Sede-MG, Raquel Rezende, que representou o governo do Estado. Também estiveram presentes autoridades do município.

Como resultado da parceria entre a Sede-MG e a Prefeitura de Turmalina, Todos os imóveis identificados como irregulares por meio do edital já foram regularizados pelo Minas Reurb. Neste primeiro momento, 38 das 382 famílias beneficiadas receberão os títulos de propriedade.

Minas Reurb - Em 2021, a Sede-MG publicou o Edital de Chamamento SEDE nº 01/2021 que teve como objetivo classificar municípios e elencar NUIs que tivessem imóveis irregulares aptos à regularização fundiária urbana para participar do Minas Reurb.

O município de Turmalina foi um dos 98 municípios selecionados, indicando o bairro Saudade para receber medidas urbanísticas, ambientais, sociais e jurídicas para promover regularização fundiária do núcleo. Ao todo, o Governo de Minas está investindo R$ 6,3 milhões no programa por meio do edital.

O Minas Reurb é executado pela Sede-MG, em parceria com a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais (Cohab Minas) e a Agência Metropolitana do Vale do Aço (ARMVA), além do apoio das prefeituras locais. Desde 2023, já foram emitidos mais de 16 mil títulos em 168 municípios, contemplando aproximadamente 48 mil pessoas.

SERVIÇO - Entrega de títulos do Minas Reurb; Local: Auditório da Prefeitura de Turmalina (Avenida Lauro Machado, 230, Centro, Turmalina); Data: 10/11/2026 (terça-feira); Horário: 19h.





Sistema Fecomércio MG, por meio do Sesc em Minas, realiza os shows do 2º Encontro da Música Mineira

Programação nesta quarta e quinta-feira, 11 e 12 de novembro, no Grande Teatro do Sesc Palladium, celebra a música autoral mineira e homenageia Vander Lee; ingressos solidários beneficiam o Programa Sesc Mesa Brasil

Programação nesta quarta e quinta-feira, 11 e 12 de novembro, no Grande Teatro do Sesc Palladium, celebra a música autoral mineira e homenageia Vander Lee; ingressos solidários beneficiam o Programa Sesc Mesa Brasil





O Sistema Fecomércio MG, por meio do Sesc em Minas, realiza nesta quarta e quinta-feira, 11 e 12 de novembro, às 20h, no Grande Teatro do Sesc Palladium (rua Rio de Janeiro, 1046 - Centro, Belo Horizonte), os eventos que marcam a 2ª edição do Encontro da Música Mineira. A iniciativa é voltada à valorização da produção musical do estado e à revelação de novos talentos.

A programação reúne a Grande Final do projeto, nesta quarta-feira (11/11), e o show Para Sempre Vander Lee, nesta quinta-feira (12/11), data em que também serão anunciados os vencedores do concurso de 2026. Os ingressos para os dois eventos são solidários, ambos disponíveis pela plataforma Sympla, e terão toda a arrecadação destinada ao Programa Sesc Mesa Brasil.

"Com esta segunda edição do Encontro da Música Mineira e o recente lançamento do Selo Sesc Minas Musical, estamos dando continuidade a um trabalho de fortalecimento desse mercado no estado. Embora tenham propostas e formatos distintos, as iniciativas complementam e reforçam o papel do Sesc como um dos mais relevantes apoiadores e incentivadores da música em Minas Gerais", afirma o Presidente do Sistema Fecomércio MG, Sesc e Senac em Minas, Nadim Donato.

Premiações - Criado para fortalecer a cena musical mineira, o Encontro da Música Mineira reúne intérpretes, compositoras e compositores selecionados em todo o estado. Nesta edição, os ganhadores das categorias Interpretação e Composição receberão R$ 10 mil cada. O segundo, terceiro e quarto lugares serão premiados com R$ 8 mil, R$ 6 mil e R$ 4 mil, respectivamente, totalizando R$ 56 mil em prêmios. O primeiro lugar da categoria Composição terá também a oportunidade de gravar uma obra pelo Selo Sesc Minas Musical em 2027.

Programação de encerramento - No show A Grande Final, em 11 de novembro, subirão ao palco os 22 finalistas do Encontro da Música Mineira entre compositores, compositoras e intérpretes vocais, acompanhados por Marcelo Dai e banda. Além de prestigiar as apresentações, o público poderá votar em seus artistas favoritos.

E no dia 12 de novembro, o Grande Teatro do Sesc Palladium recebe o show Para Sempre Vander Lee, homenagem ao cantor e compositor mineiro que se tornou um dos principais nomes da música popular brasileira. O espetáculo será conduzido por Serginho Marques e Luiz Peixoto, parceiros de carreira e amigos próximos do artista desde a década de 1980, e contará com as participações especiais de Laura Catarina, Marcos Catarina e Aline Calixto.

No repertório dessa imersão na obra de Vander Lee, canções que marcaram a trajetória do célebre mineiro, como Esperando Aviões, Onde Deus Possa Me Ouvir, Românticos e Alma Nua, além de histórias e memórias compartilhadas por seus companheiros de caminhada. Na mesma noite, o público conhecerá os premiados do Encontro da Música Mineira 2026.

Ingressos - Para a apresentação da Grande Final, em 11 de novembro, os ingressos estão disponíveis por meio da plataforma Sympla, neste link, mediante doação de R$ 5 por pessoa. Já para o espetáculo Para Sempre Vander Lee, em 12 de novembro, os ingressos são disponibilizados, mediante doação de R$ 20.

A distribuição será realizada exclusivamente pela Sympla, com limite de dois ingressos por CPF. Clientes Sesc com Credencial Plena deverão apresentar o documento válido para acesso ao espetáculo e, caso o acompanhante não possua o benefício, ambos deverão entrar juntos.

Lançamento de livro - Antes do espetáculo Para Sempre Vander Lee e o anúncio dos vencedores ou das vencedoras da 2ª edição do Encontro da Música Mineira, nesta quinta-feira (12/11), às 18h30, o coworking do Sesc Palladium recebe o lançamento do livro Vander Lee — Virei Estrela, publicação idealizada por Regina Souza, cantora, compositora, atriz, produtora e companheira do artista, que reúne manuscritos, letras de músicas, fotografias e documentos preservados ao longo de duas décadas de carreira fonográfica. O evento tem entrada gratuita.

Fux suspende ações na Justiça que liberaram volta de bets

Ministro atende à PGR após decisões em instâncias inferiores autorizarem temporariamente atividades de empresas; STF ainda julgará validade de MP do Lula

BRASÍLIA – O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Luiz Fux determinou neste domingo (8/11) a suspensão dos processos nas instâncias inferiores da Justiça que questionam a medida provisória do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) que proibiu as bets no Brasil.

Fux atendeu a pedido apresentado na sexta-feira (6/11) pelo procurador-geral da República, Paulo Gonet, após decisões que abriram exceções à proibição. A Justiça Federal de São Paulo autorizou temporariamente a Stake Brazil a operar. Já o Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3) liberou Casa de Apostas, Betsul e Jogo Online, do grupo CDA Gaming. As duas decisões foram posteriormente suspensas. "Há o risco de insegurança jurídica em decorrência da possibilidade de múltiplas decisões em sentidos divergentes", escreveu Fux.

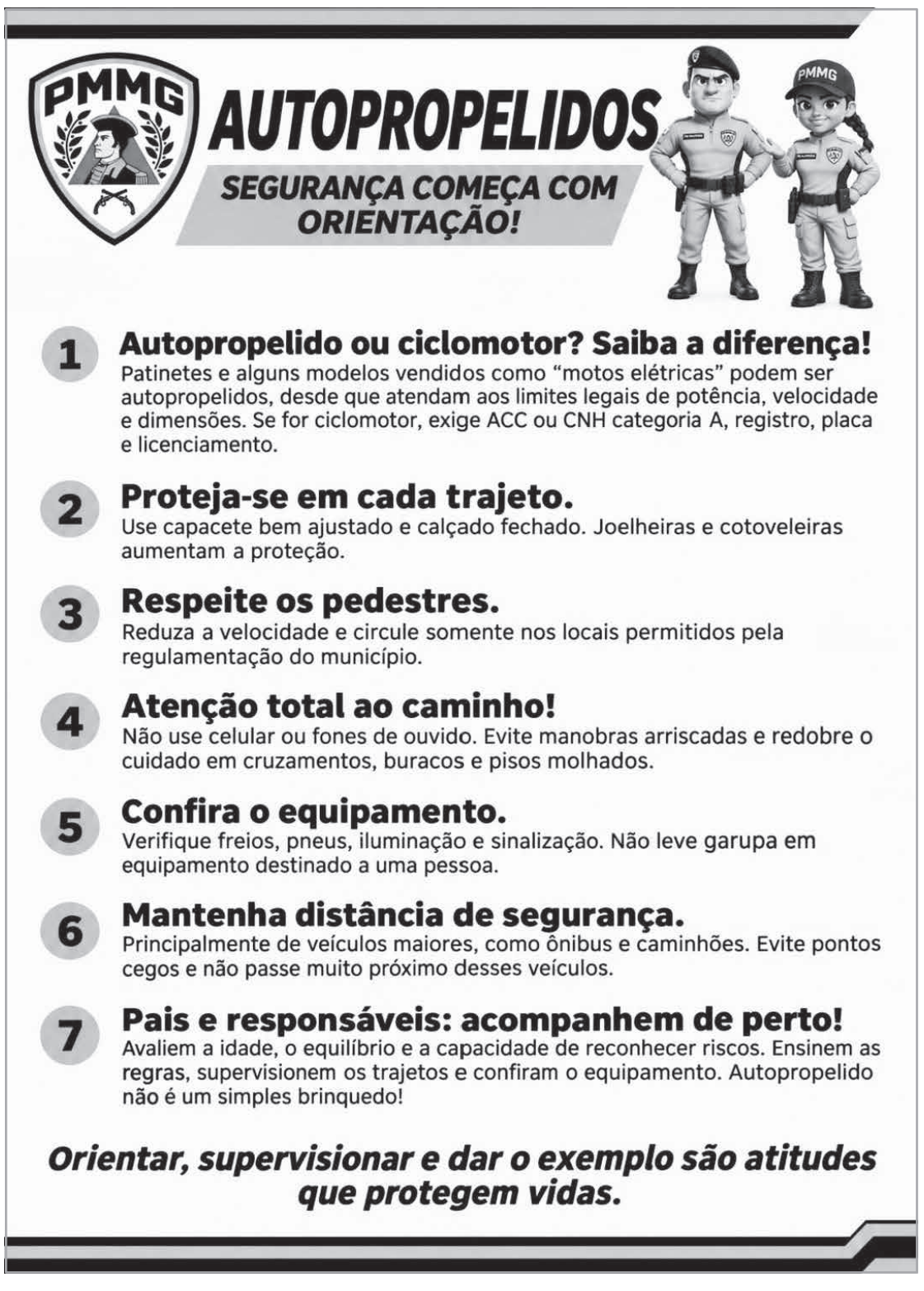


Audiência no STF comandada por Fux (foto) reuniu governo, empresas e clubes afetados pelo fim das apostas on-line - Foto: Alejandro Zambrana

O ministro também classificou a exploração de apostas como "atividade reconhecidamente danosa e de elevado risco social". Editada em 25 de setembro, a medida provisória proibiu apostas online e determinou o fim das autorizações concedidas às operadoras.

Lucros bilionários x endividamentos - A Associação Nacional de Jogos e Loterias (ANJL), autora de uma das quatro ações no STF, contesta a medida. Empresas alegam prejuízo após pagarem R$ 30 milhões por uma licença para atuar no mercado regulamentado. O governo sustenta que a proibição protege as famílias do vício e do endividamento.

Na terça-feira (3/11), Fux ouviu governo, empresas e clubes de futebol em audiência pública sobre os impactos da proibição, inclusive nos patrocínios. A decisão deste domingo é provisória, depende de confirmação pelo plenário e não resolve a disputa. A medida provisória também precisa passar pelo Congresso Nacional para ser aprovada.



Abertas inscrições para o 1º Concurso Estadual de Embalagens de Café de Minas Gerais

O novo concurso da Emater-MG visa incentivar os cafeicultores do estado a avançarem na comercialização dos produtos

A criação de marcas próprias de café vem crescendo entre os produtores mineiros. De olho nessa tendência de mercado, a Emater-MG está lançando o 1º Concurso Estadual de Embalagens de Café de Minas Gerais – 2026. A proposta é incentivar os cafeicultores do estado a avançarem na torra, embalagem e comercialização de seus produtos, agregando valor à produção e ampliando o acesso dos consumidores a cafés de qualidade. As inscrições são gratuitas e já estão abertas.





Muitos produtores que participam dos concursos de café da Emater-MG já têm marca própria. Então resolvemos incentivar essa prática. A proposta da Emater-MG com a premiação é estimular a agregação de valor, a profissionalização e o fortalecimento da cadeia do café mineira", argumenta a coordenadora técnica estadual Suzana Kanadani, da comissão organizadora.

Inscrições - Só podem participar do concurso produtores de café estabelecidos em Minas Gerais, que possuam marca própria de café torrado (produzido a partir de sua própria produção) e comercializado em embalagem própria. A embalagem inscrita deverá corresponder a um produto efetivamente existente e comercializado. Cada marca / produtor poderá realizar apenas uma inscrição.

Para participar, o interessado deverá preencher a ficha de inscrição disponibilizada pela Emater-MG. As embalagens inscritas deverão ser entregues até o dia 15 de novembro nos escritórios locais da Emater-MG dos respectivos municípios indicados pela organização do concurso, acompanhadas da ficha de inscrição devidamente preenchida. Caso sejam enviadas pelos Correios, deverão chegar ao escritório local da empresa até a data estabelecida no regulamento.

Critérios - As embalagens serão avaliadas com base em critérios técnicos e mercadológicos. "Não vamos olhar somente a questão da beleza, do design. Serão considerados aspectos como a funcionalidade e a qualidade da embalagem, a rotulagem, a conformidade legal, o conceito e o posicionamento da marca e a valorização de práticas sustentáveis", explica Suzana.

Serão premiadas as embalagens melhores classificadas na Categoria Estadual e as três embalagens melhores classificadas em cada uma das quatro regiões cafeeiras (Sul, Chapada e Mata de Minas e Cerrado Mineiro), totalizando 13 premiações. O regulamento do 1º Concurso Estadual de Embalagens de Café de Minas Gerais – 2026 está disponível no site da Emater-MG. (Assessoria de Comunicação – Emater-MG -Jornalista responsável: Flávia Freitas – (31) 3349-8024 Fotos: Divulgação Emater-MG.E-mail: flavia-souza@emater.mg.gov.br - www.emater.mg.gov.br).

Empresa aérea deve indenizar passageira com deficiência por desconto não recebido

Companhia deve pagar danos morais e restituir valor de passagem

Resumo: - Passageira com deficiência que não recebeu desconto na passagem de acompanhante deve ser indenizada pela Gol. - A Justiça entendeu que houve falha na prestação do serviço e violação do dever de informação.



TJMG manteve condenação da companhia aérea a indenizar passageira com deficiência que não recebeu desconto na aquisição da passagem de um acompanhante (Crédito: Vecteezy / Imagem Ilustrativa)

A 13ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) manteve, por unanimidade, sentença da Comarca de Formiga, no Oeste do Estado, que condenou a Gol Linhas Aéreas ao pagamento de R$ 10 mil por danos morais a uma passageira com deficiência. A empresa também deverá restituir em dobro o valor cobrado pela passagem do acompanhante, totalizando R$ 3.157,26, em vez dos R$ 1.578,63 pagos.

Representada por seu curador legal, a passageira ajuizou ação após solicitar o desconto de 80% na tarifa do acompanhante, necessário em razão de sua condição de saúde e mobilidade. Segundo relatou no processo, ela enviou previamente formulários e laudos médicos exigidos pela empresa, mas não recebeu resposta em tempo hábil e teve de pagar o valor integral da passagem do acompanhante. A passageira apontou falha na prestação do serviço, violação ao dever de informação e alegou ainda falta de prioridade no momento do desembarque.

Em sua defesa, a Gol argumentou que agiu no exercício regular de direito e que a concessão do benefício dependia de validação técnica, e que a documentação médica da cliente teria sido enviada com informações incompletas e em prazo insuficiente para avaliação prévia. A empresa alegou ainda a culpa exclusiva da consumidora para afastar o dever de indenizar.

Em 1ª Instância, os pedidos da autora foram julgados procedentes. Tanto a companhia aérea quanto a cliente recorreram. A Gol pediu a anulação da condenação ou a redução da indenização, enquanto a passageira solicitou o aumento dos danos morais para R$ 20 mil.

Falha na prestação do serviço - A relatora do recurso, desembargadora Maria Luíza Santana Assunção, negou provimento aos dois recursos. Em seu voto, destacou que a relação entre as partes era regida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC, Lei nº 8.078/1990) e que ficou comprovado o envio da documentação médica dentro do prazo regulamentar estabelecido pela Agência Nacional de Aviação Civil (Anac).

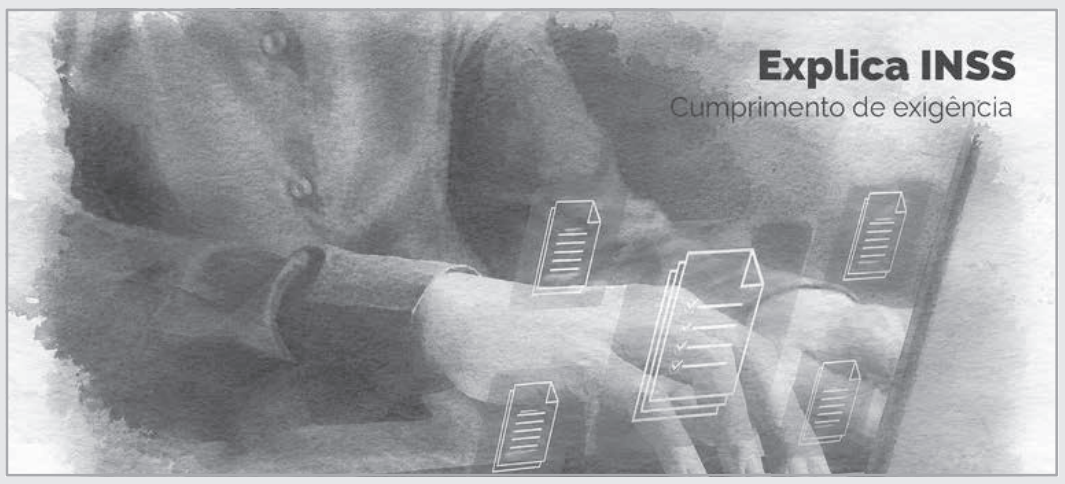
Para a magistrada, a falta de resposta da companhia configura falha na prestação do serviço e violação do dever de informação. A relatora ressaltou que a negativa injustificada do benefício tarifário prejudicou uma passageira em situação de vulnerabilidade e atingiu sua dignidade, o que justificava a indenização: "A lesão, portanto, não decorre do desconforto relacionado à viagem, que efetivamente se realizou, mas do tratamento dispensado à passageira, que, justamente em razão de sua condição, dependia de atuação especialmente diligente e adequada por parte do fornecedor. A conduta atinge sua dignidade e o direito de acesso ao serviço em igualdade de condições, ultrapassando, de forma significativa, os limites do mero aborrecimento."

A desembargadora Maria Luíza Santana Assunção considerou adequado e proporcional o valor de R$ 10 mil por danos morais pela recusa injustificada do benefício tarifário a uma pessoa vulnerável.

Os desembargadores Ivone Guilarducci e José de Carvalho Barbosa acompanharam o voto da relatora. O acórdão tramita sob o nº 1.0000. 26.126477-4/001. (Diretoria Executiva de Comunicação – Dircom - Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG).



Momento INSS Cumprimento de Exigência



Nesta edição, vamos falar sobre um assunto que gera muitas dúvidas e pode atrasar a análise do seu benefício no INSS: o cumprimento de exigência. Vamos conversar com o servidor da Gerência Executiva do INSS em Divinópolis, Henrique Ferreira, que vai explicar o que é o cumprimento de exigência e os cuidados necessários para realizar esse procedimento de forma correta.

Diário Tribuna: Henrique, Vamos começar explicando o que é o cumprimento de exigência.

Henrique Ferreira: É um prazer estar aqui, falando sobre este tema. Em primeiro lugar, é preciso dizer que nem todo processo de análise de benefício pelo INSS vai gerar um cumprimento de exigência. Esse procedimento vai ser necessário quando, durante a análise do requerimento do benefício, for constatada que a documentação necessária não foi apresentada pelo requerente. Em alguns casos, o INSS pode solicitar a apresentação de documentos complementares ou pedir que algum documento seja reenviado. É essa solicitação de documentos complementares que se chama cumprimento de exigência.

DT: E quais são os motivos que podem gerar um cumprimento de exigência?

HF: Isso acontece, por exemplo, quando a imagem do documento enviado de forma digital está desfocada, quando um documento está incompleto, ilegível ou cortado, ou seja, quando alguma informação importante para a análise do benefício não foi apresentada. Nessas situações, o INSS emite uma exigência para que o cidadão complemente a documentação antes que a análise continue. É importante esclarecer que receber uma exigência não significa que o benefício será indeferido, ou seja, que será negado. Significa apenas que o INSS precisa de mais informações para concluir a análise.

DT: E como o requerente fica sabendo se existe uma exigência em seu pedido junto ao INSS?

HF: Em primeiro lugar, é muito importante acompanhar regularmente o andamento do pedido junto ao INSS. Durante a análise, se for constatada a necessidade de documentação complementar, o INSS irá comunicar a exigência pelos canais informados pelo próprio segurado, como o aplicativo Meu INSS, carta, e-mail cadastrado e também por mensagem de texto para o celular cadastrado. Mas a nossa recomendação é que o requerente acesse periodicamente o Meu INSS para verificar se há alguma pendência.

DT: Outro ponto importante é que existe um prazo para se cumprir a exigência, certo?

HF: Isto. O prazo é um aspecto importante a ser observado. Quando uma exigência é emitida, o segurado recebe um prazo para apresentar os documentos solicitados. Na maioria das situações, esse prazo é de trinta dias, mas sempre vale conferir a notificação recebida, pois podem existir situações específicas. Se a exigência não for cumprida dentro do prazo estabelecido pelo INSS, o processo poderá ser encerrado sem análise do mérito do pedido.

DT: Henrique, quais são os procedimentos para se cumprir a exigência?

HF: A forma mais prática de cumprir uma exigência é pelo aplicativo ou site Meu INSS. Depois de fazer o login com CPF e senha, basta acessar a opção "Cumprimento de Exigência", localizar o protocolo correspondente e anexar os documentos solicitados. Antes de enviar, leia atentamente toda a descrição da exigência. Verifique se todos os documentos pedidos estão sendo enviados. Também é importante conferir se os arquivos estão legíveis, completos e sem cortes ou rasuras. Após anexar os documentos, escreva um breve comentário, envie os arquivos e confira se eles aparecem como enviados no processo.

DT: Se o segurado ou segurada tiver dificuldades no uso da tecnologia, há outra alternativa?

HF: Essa é uma boa pergunta. Caso tenha dificuldade em utilizar o Meu INSS, o requerente poderá buscar atendimento presencial em uma Agência da Previdência Social, mediante agendamento pela Central Telefônica 135, ou apresentar a documentação diretamente em uma Agência dos Correios, levando o número do protocolo do requerimento. Em caso de dúvidas, a Central Telefônica 135 também está disponível para prestar orientações, de segunda a sábado, das sete horas da manhã até às 10 horas da noite. Os melhores horários para ligar são após as 18h e aos sábados.

Encerramento - Depois de enviar os documentos, é importante continuar acompanhando o processo pelo Meu INSS ou pela Central 135. Lembre-se: manter seus dados atualizados, acompanhar o andamento do requerimento e atender rapidamente às exigências são atitudes que ajudam a evitar atrasos na análise do benefício. Agradecemos o apoio do servidor Henrique Ferreira no esclarecimento desse tema. E esperamos que essas informações tenham sido úteis para você. Assessoria de Comunicação Social - SRSE-II - Belo Horizonte (MG) - (31) 3249-5025.

Hospital deve indenizar paciente que teve gaze esquecida na barriga após parto

Mulher começou a sentir dores após cesariana em Montes Claros

Resumo: *- Hospital deve indenizar gestante que teve uma gaze esquecida na barriga após o parto. - Paciente sofreu dores intensas e teve corpo estranho identificado e retirado somente 11 meses após a cesariana. - 17ª Câmara Cível do TJMG manteve indenizações por danos morais e materiais definidas por sentença na Comarca de Montes Claros.*



Danos morais de gestante que ficou com gaze dentro do corpo após parto foram fixados em R$ 50 mil (Crédito: Pixabay / Imagem Ilustrativa)

Uma paciente que teve uma gaze esquecida no abdômen após um parto deve ser indenizada pelo hospital responsável pelo procedimento e pela seguradora da instituição. A 17ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) manteve sentença que fixou em R$ 50 mil os danos morais e R$ 630 os danos materiais. A seguradora deve ressarcir o hospital nos limites da apólice contratada.

Segundo o processo, a autora deu à luz em agosto de 2022 na maternidade da Santa Casa de Montes Claros (Irmandade Nossa Senhora das Mercês). Após a cesárea, a equipe médica teria constatado diferença na contagem das compressas utilizadas, mas liberou a paciente sem investigação complementar após a realização de um raio-x.

Nos meses seguintes, ainda conforme os autos, a paciente apresentou dores abdominais intensas, náuseas e desconforto contínuo. Onze meses após o parto, exames de imagem identificaram a presença de corpo estranho envolto em um processo inflamatório. Com isso, a mulher precisou ser submetida a cirurgia para remoção do material. Ela acionou a Justiça pedindo reparação.

O juízo da Comarca de Montes Claros reconheceu a falha na prestação do serviço da maternidade e a não adoção dos protocolos de segurança e julgou parcialmente procedentes os pedidos. Assim, fixou os danos morais em R$ 50 mil e os danos materiais em R$ 630, relativos à realização de tomografia computadorizada.

Argumentos *- O hospital recorreu, afirmando que a equipe seguiu os protocolos médicos recomendados e que a obrigação assumida na prestação do serviço não era de resultado. A Unimed Seguros Patrimoniais, seguradora da maternidade, afirmou que a paciente não sofreu danos morais e argumentou que cirurgias de alta complexidade não possuem garantia de resultado favorável ou de cura. Já a paciente solicitou a manutenção da sentença, ressaltando que a perícia comprovou a falha assistencial e o risco prolongado à vida devido à ineficácia do raio-x.*

Processo inflamatório *- O relator do recurso, desembargador Roberto Soares de Vasconcellos Paes, lembrou que a relação entre paciente e hospital é regida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC, Lei nº 8.078/1990), impondo a responsabilidade objetiva do fornecedor por defeitos no serviço prestado.*

Com base em laudo técnico, o magistrado destacou que a equipe falhou ao não seguir os protocolos de segurança cirúrgica recomendados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e pela Organização Mundial da Saúde (OMS) diante da contagem divergente de compressas.

A decisão do relator destacou ainda que a realização de radiografia no leito, sem laudo formal, foi insuficiente, já que seria indispensável a investigação por tomografia computadorizada antes da alta da paciente: "Constata-se que a retenção do corpo estranho ocasionou processo inflamatório e dor persistente, culminando na necessidade de nova intervenção cirúrgica (laparotomia), havendo sido reconhecido o nexo causal entre o material esquecido, os sintomas, a necessidade da segunda cirurgia e o sofrimento físico e emocional experimentado pela autora. A perita concluiu que a falha na conduta hospitalar era evitável e incompatível com os protocolos de segurança cirúrgica."

Os desembargadores Amauri Pinto Ferreira e Baeta Neves acompanharam o voto do relator. O processo tramita sob o nº 1.0000. 26.220792-1/001. (Diretoria Executiva de Comunicação – Dircom - Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG).

Câmera de segurança pode revelar o que antecedeu a tragédia no centro de Nanuque



As imagens de uma câmera de segurança podem ajudar a esclarecer as circunstâncias do acidente que terminou com a morte de Eduarda Rocha, conhecida como Duda Rocha, na manhã desta quarta-feira (4), na Avenida Santos Dumont, em Nanuque.

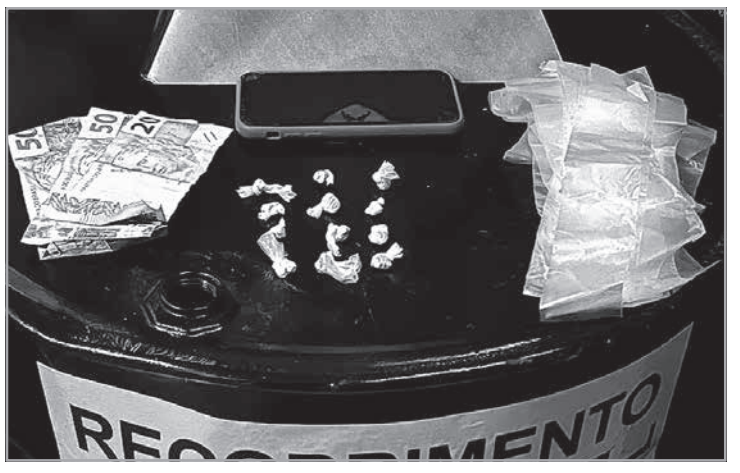
Em um detalhe registrado na parte superior do vídeo, parcialmente encoberto pela tarja com data e horário, é possível perceber a presença de uma pessoa à frente da motocicleta. A jovem aparentemente tentou desviar da pessoa e pode ter acabado atingindo-a, perdido o equilíbrio e caído na pista. Na sequência, foi atropelada por um caminhão que seguia logo atrás.

A dinâmica do acidente ainda precisa ser confirmada pelas autoridades. As imagens levantam uma possível explicação para o que aconteceu momentos antes da tragédia. O caso causou grande comoção em Nanuque.

Tático Móvel da Polícia Militar prende homem por tráfico de drogas em Araçuaí

No domingo (8/11/26), com apoio da Inteligência da Polícia Militar, uma equipe do Tático Móvel realizou monitoramento no bairro Canoeiro e prendeu um homem em flagrante por tráfico de drogas.

Produtividade: Foram apreendidas 12 pedras de crack, R$ 120,00, um celular e material para embalagem de drogas. O preso e os materiais apreendidos foram encaminhados à Polícia Civil. **15ª RPM - 70º BPM - O AGUERRIDO - Araçuaí/MG - Polícia Militar: 251 anos: A força do povo mineiro. Presença que protege.**







Comissão vota pela rejeição do veto parcial à LDO

Após análise nesta segunda (9), dispositivo segue agora para apreciação do Plenário em turno único

A Comissão Especial indicada para analisar o Veto 37/26 opinou pela derrubada dele, em reunião na tarde desta segunda-feira (9/11/26). A proposição segue agora para apreciação do Plenário da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG), em turno único. Encaminhado pelo governador Mateus Simões (PSD), o veto parcial incide sobre o Projeto de Lei 5.735/26, do próprio Executivo, que trouxe as bases para a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

As diretrizes orçamentárias fazem parte do conjunto de normas que organizam o orçamento do Estado. A LDO define as prioridades do governo para o ano seguinte. Somente depois da aprovação das diretrizes é que pode ser elaborada a Lei Orçamentária Anual (LOA). A parte da proposição que não foi vetada virou a Lei 26.041, que contém a LDO, publicada em agosto deste ano.

Tramitando em turno único, o Veto 37/26 incidiu sobre vários dispositivos. Entre eles, os incisos do caput do artigo 7o: XXVI, sobre a promoção de políticas de atenção ao estudante, e XXVII, acerca da universalização do acesso e garantia da integralidade das ações e dos serviços de saúde.

Educação e saúde - Na justificativa, o governador considerou os dispositivos inconstitucionais. Alegou que há demonstrativo das ações que compõem as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, previstas no inciso III, no primeiro caso; e que existe demonstrativo do plano de aplicação referente aos investimentos de saúde em lei complementar federal.

Na análise, o relator na comissão, deputado Rodrigo Lopes (União), avaliou que os dois incisos não são inconstitucionais, uma vez que encontram respaldo no Princípio da Transparência Fiscal, que busca a divulgação de forma clara e acessível das informações sobre a gestão dos recursos públicos para qualquer cidadão.

Segundo o relator, os demonstrativos do Anexo I da LOA permitem a disponibilização das informações da lei de forma simplificada para análise mais apurada pela população. Assim, os demonstrativos a serem disponibilizados no portal cumprem a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), afirmou.

Fundo de Erradicação da Miséria - Outras emendas acrescentadas no Legislativo e vetadas pelo governador buscaram inserir demonstrativos orçamentário-financeiros sobre o Fundo de Erradicação da Miséria (FEM), a serem publicados no Portal da Transparência. O Executivo vetou os incisos VII, XVI e XVII do caput do artigo 49, que tratam dos demonstrativos relacionados à FEM.

Discordando do argumento governamental, Rodrigo Lopes ponderou que os incisos propostos pela ALMG buscam fortalecer a transparência da execução das ações financiadas com recursos do FEM. Para isso, as informações são vinculadas ao Plano Mineiro de Combate à Miséria, com a identificação das eventuais fontes de recursos. O parecer ainda destaca que o FEM não foi estruturado como unidade orçamentária, mas como fonte de recursos (71 – Recursos do Fundo Estadual de Erradicação da Miséria). Assim, ele não está incluído no Balanço Geral do Estado – Administração Direta – Fundos Estaduais, o que limita o alcance das informações ao público. Dessa forma, todos os mecanismos que apontam para uma maior transparência são bem-vindos.

Isenção de contribuição previdenciária dos militares será coberta pelo Tesouro - Também vetado, o artigo 71 trata das insuficiências financeiras decorrentes da isenção da contribuição previdenciária, de modo a assegurar a continuidade do custeio e o equilíbrio financeiro do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado. O governador justificou que os assuntos extrapolariam o conteúdo das leis de diretrizes orçamentárias, que não permitem a imposição das obrigações vetadas.



O relator Rodrigo Lopes opinou pela rejeição do veto do governador - Foto: Guilherme Dardanhan

Por outro lado, o relator lembrou que a despesa prevista no artigo 71 da Lei nº 25.882, de 2026, será custeada pelo Tesouro Estadual, a fim de assegurar a continuidade do custeio e o equilíbrio financeiro do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado.

O parecer destaca que o assegurado nesse artigo está previsto na norma, que trata da concessão de isenção da contribuição previdenciária devida pelo beneficiário com doença incapacitante. O dispositivo estabelece que eventuais insuficiências financeiras decorrentes da isenção serão asseguradas pelo Tesouro Estadual.

Emendas de blocos e bancadas para saúde e educação - O último dispositivo vetado foi o parágrafo 11 do artigo 39, sobre o pagamento de emendas de blocos e de bancadas. O trecho foi incluído como forma de garantir o pagamento de emendas direcionadas a ações e serviços públicos de saúde ou à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, independentemente do Identificador de Ação Governamental (IAG).

Na opinião do Executivo, o dispositivo contraria a disciplina estabelecida na lei ao admitir a execução dos recursos em qualquer modalidade de aplicação, independentemente do IAG. Tal mudança promoveria indevida flexibilização do regime constitucional das emendas de blocos e de bancadas, que prevê a destinação de parcela dos recursos a projetos e atividades identificados como de atuação estratégica.

O deputado lembrou, contudo, que o artigo 160 da Constituição do Estado prevê a destinação dos recursos em dois grupos: os destinados a ações e serviços públicos de saúde (ASPS) ou à manutenção e ao desenvolvimento do ensino (MDE), e os destinados a projetos e atividades identificados no Plano Plurianual de Ação Governamental como de atuação estratégica.

Nesse sentido, explica o relator, o artigo 39 visa esclarecer que o valor das emendas destinado a ASPS ou MDE independe da classificação do Identificador de Ação Governamental. (Assessoria de Imprensa da ALMG - Gerência-geral de Imprensa e Divulgação).

Reynaldo Neves
Advogados Associados

Reynaldo do Carmo Neves
OAB/MG 61.093

Maria Beatriz C. Cicci Neves
OAB/MG 49.428

Paula Barreiros
OAB/MG 91.601

Júlia Cicci Neves
OAB/MG 211.320

Stéfanie de Almeida Santos
OAB/MG 211.942

Telefax: (33) 3536-3636
reynaldoneves.advs@uol.com.br

Rua Epaminondas Otoni, 958 - Sl. 207
Centro - Teófilo Otoni - MG
CEP: 39.800-013



Publicação Legal

Prefeitura Municipal de Padre Paraíso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE PARAÍSO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 058/2026. O Município de Padre Paraíso, por intermédio da Agente de Contratação, torna público o aviso do **Pregão Eletrônico 058/2026**, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br, no dia 30/11/2026, às 08:00 horas com critério de julgamento menor preço item. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular para atender a frota da Secretaria Municipal de Educação do Município de Padre Paraíso/MG. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br. Padre Paraíso/MG, 10 de novembro de 2026. Gizelia Cardoso Ferreira – Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Padre Paraíso

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO No 059/2026 - O Município de Padre Paraíso, por intermédio da Agente de Contratação, torna público o aviso do **Pregão Eletrônico 059/2026**, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br, no dia 26/11/2026, às 08:00 horas com critério de julgamento menor preço item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos, de diversos tipos e efeitos visuais e sonoros, destinados a realização de eventos comemorativos, culturais, cívicos e festividades promovidas ou apoiadas pelo Município de Padre Paraíso/MG. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br. Padre Paraíso/MG, 10 de novembro de 2026. Gizelia Cardoso Ferreira – Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Padre Paraíso

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO No 060/2026 - O Município de Padre Paraíso, por intermédio da Agente de Contratação, torna público o aviso do **Pregão Eletrônico 060/202**6, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br, no dia 30/11/2026, às 13:00 horas com critério de julgamento menor preço item. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular para atender a frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Padre Paraíso/MG. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br. Padre Paraíso/MG, 10 de novembro de 2026. Gizelia Cardoso Ferreira – Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Padre Paraíso

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO No 061/2026. O Município de Padre Paraíso, por intermédio da Agente de Contratação, torna público o aviso do **Pregão Eletrônico 061/20**26, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br, no dia 01/12/2026, às 08:00 horas com critério de julgamento menor preço item. Objeto: aquisição de materiais e uniformes esportivos destinados ao atendimento e desenvolvimento de diversas modalidades esportivas no Município de Padre Paraíso MG, com recursos provenientes da Transferência Especial no 1481003997/2026. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br. Padre Paraíso/MG, 10 de novembro de 2026. Gizelia Cardoso Ferreira – Agente de Contratação.

Expediente

Um jornal Diário a serviço do Nordeste de Minas - Fundado em 05 de agosto de 1969

Filiado ao SINDIJORI – Sindicato dos Proprietários de Jornais, Revistas e Similares do Estado de Minas Gerais – sindijori@fiemg.com.br – Av. do Contorno, 4.456, Funcionários, Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.110-028

Diretor Responsável: Wilmar Souza e Silva

Redação e Composição:
Rua Victor Renault, 737 - Fundos - Laerte Laender
39.803-151 • Teófilo Otoni • MG
Tribuna do Mucuri Ltda - (Diário Tribuna)
CNPJ: 17.709.734/0001-47 • **(33) 98446-2892 Zap**

Representante em Belo Horizonte:
André Francisco Oliveira Silva (98851-0805)

Jurídico:
Dr. Marcos Ganem
Advogados Associados
m.ganem@uol.com.br

Contábil:
Vitaly Almeida & Contadores Associados Ltda
vitalyalmeida@gmail.com

Colaboradores:
Dra. Juliana Lemes da Cruz; Dr. Jeferson Botelho Pereira; Paulo Sérgio Almeida Santos; José de Paiva Neto; Márcio Barbosa dos Reis; Humberto Barbosa; José Carlos Freire.

Impressão:
Artes Gráficas Modelo
Rua Marcelo Guedes, 170 - (33) 3522-3070
Cidade Alta - Teófilo Otoni

57 Anos Desde 1969 Diário Tribuna

www.diariotribuna.com.br | tribunadomucuri@gmail.com | facebook.com/diariotribuna

Publicidades











